

## Doze estados aumentam teto do ICMS em 2023; confira a lista

**Fonte:** Portal IOB Notícias

**Data:** 27/03/2023

Doze estados anunciaram aumento no teto do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) para 2023. Antes de mais nada é importante salientar que o ICMS incide sobre a circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços, como transporte interestadual e intermunicipal e comunicação.

Basicamente, este imposto constitui a mais importante fonte de arrecadação dos estados, que são obrigados a repassar 25% da arrecadação aos municípios.

### O que é teto do ICMS?

Este teto do ICMS é chamado tecnicamente de alíquota geral. Geralmente, variava de 17% a 18%, dependendo do estado, mas, a seguir, você vai ver que isso vai mudar em 2023.

Podemos dizer que é o limite máximo de alíquota adotada para produtos essenciais. E produtos considerados como supérfluos, como derivados do tabaco, por exemplo, sofrem incidência de uma alíquota acima do teto.

### Quando as novas alíquotas entram em vigor?

As normas foram publicadas nos últimos dias de 2022 e devem respeitar o princípio da anterioridade e noventa, ou seja, só passa a valer 90 dias após a data da sua publicação.

Como o ICMS se sujeita ao princípio constitucional da anterioridade anual, caso algum outro estado decida aumentar a alíquota geral em 2023, a medida só poderá entrar em vigor em 2024.

### Quais estados aumentaram o teto do ICMS?

Até agora, 12 estados publicaram normas aumentando as alíquotas gerais do ICMS a partir de 2023. Confira a lista a seguir:

| Estados  | Alteração na alíquota geral | Efeitos a partir de |
|----------|-----------------------------|---------------------|
| Acre     | De 17% para 19%             | 1º.04.2023          |
| Alagoas  | De 17% para 19%             | 1º.04.2023          |
| Amazonas | De 18% para 20%             | 29.03.2023          |

|                     |                 |            |
|---------------------|-----------------|------------|
| Bahia               | De 18 para 19%  | 22.03.2023 |
| Maranhão            | De 18% para 20% | 1º.04.2023 |
| Pará                | De 17 para 19%  | 16.03.2023 |
| Paraná              | De 18 para 19%  | 13.03.2023 |
| Piauí               | De 18 para 21%  | 08.03.2023 |
| Rio Grande do Norte | De 18% para 20% | 1º.04.2023 |
| Roraima             | De 17% para 20% | 30.03.2023 |
| Sergipe             | De 18% para 22% | 20.03.2023 |
| Tocantins           | De 18% para 20% | 1º.04.2023 |

Dúvidas sobre o assunto, enviar e-mail para [consultoria@haidar.com.br](mailto:consultoria@haidar.com.br)